



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
NÚCLEO DE LÍNGUAS-UFSM-ESPAÑHOL  
REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS – ESPANHOL**

EDITAL Nº 02, DE 09 DE MARÇO DE 2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DE ESPANHOL DO NÚCLEO DE LÍNGUAS-IsF, NO ÂMBITO DA REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF) – ESPANHOL DA UFSM.

A Coordenadora Geral do Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Feral de Santa Maria, Professora Maria Clara da S. R. Carneiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professores de Espanhol para atuar no Núcleo de Línguas-IsF da UFSM, no âmbito da **Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras – ESPANHOL**.

## **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado à Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras (IsF), conforme objetivos relatados pela Resolução do Conselho Pleno da Andifes nº 01/2019, como a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação da comunidade acadêmica em língua espanhola, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações da Rede Andifes IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IFES participantes da Rede, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização, bem como a formação inicial e de estudantes de licenciatura em língua estrangeira, bem como na formação continuada de professores de língua estrangeira, para fins específicos de internacionalização nas IFES e escolas brasileiras.

1.2. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente dos recursos da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, por intermédio de uma bolsa mensal com duração mínima de 3 (três) meses (de abril a junho de 2020), dependendo dos recursos existentes. As bolsas têm valor mínimo de 500 reais, correspondendo às horas dedicadas à Rede, de acordo com as seguintes modalidades:

1.2.1. Bolsas de 500 reais: 10 horas (4h de residência docente em 1 turma + 4h de formação pedagógica + 2h de tutoria);

1.2.2. Bolsas de 1.000 reais: 14 horas (8h de residência docente em 2 turmas + 4h de formação pedagógica + 2h de tutoria);

1.2.3. Bolsas de 1.500 reais: 20 horas (12h de residência docente em 3 turmas + 4h de formação pedagógica + 3h de tutoria + 1h de atividades complementares).

1.3. Serão oferecidas duas vagas através do presente Edital de no mínimo 3 meses para a modalidade 1.2.1, (abril a junho de 2020) podendo haver modificações de acordo com a necessidade do projeto, conforme disposto pelo artigo 5º da Resolução de Bolsas da UFSM no 001/2013.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da instituição na Internet, podendo, a critério da UFSM, ser prorrogado por igual período.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas unicamente através do e-mail <espanholsemfronteirasufsm@gmail.com>, a partir das **19h do dia 10 de março de 2020 até às 12h00 do dia 16 de março de 2020**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante envio de:

2.1.1 Ficha de seleção (Anexo 1 deste edital);

2.1.2 Cópia do guia de matrícula ativa em curso de licenciatura em Letras com habilitação em espanhol ou em curso de pós-graduação em Letras na UFSM ou com vínculo com outra instituição de ensino superior.

2.1.3 Cópia de documento oficial de identidade com foto;

2.1.4 Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes;

2.1.5 Comprovante válido de proficiência em língua espanhola, em nível B2 ou equivalente (mínimo), que pode ser certificado de proficiência emitido por órgão estrangeiro de reconhecimento internacional (CELU, DELE ou SIELE).

2.1.5.1 O candidato que não apresentar comprovante válido de proficiência em língua espanhola nos termos do item 2.1.6 poderá se candidatar com a apresentação de seu Histórico Escolar comprovando a aprovação em disciplinas de Língua Espanhola.

2.1.5.2. Caso o candidato selecionado não tenha proficiência atestada via órgão internacional, o candidato deverá comprometer-se a realizar teste indicado pelo Programa IsF no prazo de 12 meses.

2.2 O candidato que não entregar os documentos e o Curriculum vitae documentado conforme estabelecido no subitem 2.1 será desclassificado deste Processo Seletivo.

2.3 Após a homologação das inscrições no dia **16 de março de 2019**, cada candidato receberá o comprovante de inscrição via e-mail contendo os dias e horários das provas e a listagem dos temas para realização da Prova Didática.

2.2 No ato da instalação do processo seletivo é necessário que o candidato apresente a ficha de inscrição impressa e assinada de próprio punho, disponível no ANEXO I deste edital, bem como o documento oficial de identidade com foto original.

## **3. DO PERFIL DO CANDIDATO**

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

3.1.1 Alunos da instituição com matrícula ativa nos cursos de Licenciatura em Letras-Espanhol.

3.1.2 Alunos de outras instituições matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras-Espanhol que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do NuLi, conforme primeiro parágrafo da Resolução nº 028/2017 da UFSM que regulamenta a Atividade Especial de Nacional e Atividade Especial de Estrangeiro.

3.1.3 Alunos da instituição matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Licenciatura em Letras-Espanhol.

3.1.4 Alunos de outras instituições matriculados em Programa de Pós-Graduação e Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Licenciatura em Letras-Espanhol, conforme primeiro parágrafo da Resolução nº 028/2017 da UFSM que regulamenta a Atividade Especial de Nacional e Atividade Especial de Estrangeiro.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental (Ver planilha de avaliação no Anexo 2 deste edital), de caráter eliminatório, e avaliação didática (Ver planilha de avaliação no Anexo 3 deste edital), de caráter classificatório.

4.2. A avaliação didática consistirá de uma micro aula de língua espanhola, em língua espanhola, com duração de 20 (vinte) minutos, a partir do tema “Ensino de Língua espanhola e o desenvolvimento da competência linguístico-comunicativa da comunidade acadêmica”.

4.3. A avaliação didática realizar-se-á em **19 de março de 2020, a partir das 14h, na sala 1107 – Prédio 67 na UFSM**. A ordem de chamada para a realização da avaliação didática obedecerá a mesma da inscrição do candidato, a ser divulgada, a partir das 17h do dia **16 de março de 2020**, por e-mail.

4.4. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

4.5. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.6. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

4.7. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 7,0 (sete), será considerado aprovado.

#### **5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF**

5.1 Ter disponibilidade de 10 horas semanais, com flexibilidade de horários.

5.2 Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação disponíveis no Programa.

5.3 Ter vínculo ativo com a UFSM como aluno de graduação ou Pós-Graduação. Em caso de vínculo com outra instituição, ter a devida concordância da instituição e manutenção do vínculo durante todo o período da bolsa, em conformidade com a Resolução 028/2017.

#### **6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA**

6.1. São atribuições do professor bolsista:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos ofertados pelo Programa IsF no idioma específico de sua candidatura.

6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua espanhola nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*.

6.1.3. Ministrando cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

6.1.4. Orientar alunos regularmente inscritos nos cursos *on-line* e presenciais ofertados pelo Nucli-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

6.1.5. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando à preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo(a) professor(a) responsável pelo programa de ensino de Espanhol da UFSM.

6.1.6. Responder pela regência de turmas de acordo com a modalidade da bolsa de atuação.

6.1.6.1. Uma turma de 4 (quatro) horas semanais cada, como Residência Docente, com o máximo de 25 (vinte) alunos regulamente inscritos e participantes em cada turma, no total máximo de 25 (vinte e cinco) alunos, quando da abertura da turma, conforme a modalidade expressa em 1.2.1.

6.1.6.2. Duas turmas de 4 (quatro) horas semanais cada, como Residência Docente, com o máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regulamente inscritos e participantes em cada turma, no total máximo de 50 (quarenta) alunos com as duas turmas somadas, quando da abertura da turma, conforme a modalidade expressa em 1.2.2.

6.1.6.3. 3 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais cada, como Residência Docente, com o máximo de 25 (vinte) alunos regulamente inscritos e participantes em cada turma, no total máximo de 75 (setenta e cinco) alunos com as três turmas somadas, quando da abertura da turma, conforme a modalidade expressa em 1.2.3.

6.1.6.4. Em não havendo turmas, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as horas semanais de Residência Docente.

6.1.7. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 2 (duas) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua espanhola.

6.1.8. Credenciar-se como aplicador de testes específicos da Rede IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.9. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no sistema especificado pelo Nucli-IsF. É mandatório que o professor registre e preste contas de suas atividades em registro a ser determinado pela Coordenação Geral do IsF-UFSM e pela Rede Andifes-IsF.

6.1.10. Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados-

6.1.11. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do Nucli-IsF da UFSM.

6.1.12. Auxiliar a Coordenação Espanhol-Rede Andifes-ISF da UFSM no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas na Rede IsF.

6.1.13. Preencher o relatório mensal ao Coordenador Pedagógico, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções na Rede IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

7.1. O resultado da prova didática será divulgado a partir do dia **23 de março de 2020**, na Coordenação do Nucli-IsF -UFSM.

7.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até o **20 de março de 2020**, na Coordenação do Nucli-IsF -UFSM, pelo mesmo e-mail de inscrição.

7.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na Coordenação do Nucli-IsF - UFSM, no dia **24 de março de 2020**, a partir das 15h00.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas nos editais IsF-UFSM anteriores e como condição para o credenciamento de universidades federais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito da Rede Andifes-IsF.

8.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

8.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação da Rede Andifes-ISF da UFSM.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor da Rede Andifes-IsF.

8.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA DA S. R. CARNEIRO  
Coordenadora Geral NuLi-IsF-UFSM

## ANEXO 1

EDITAL Nº 02, DE 09 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DE ESPANHOL DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DA UFSM

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo da(o) candidata(o):

Curso:

Nº de matrícula:

CPF:

RG:

Telefones:

E-mail:

Eu, \_\_\_\_\_, aluna(o) regularmente matriculada(o) no Curso \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e de acordo com todas as condições impostas pelo EDITAL NUCLI-ISF- ESPANHOL - 2020. Declaro, ainda, que a documentação enviada ao e-mail [espanholsemfronteirasufsm@gmail.com](mailto:espanholsemfronteirasufsm@gmail.com) é verdadeira.

Santa Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ Assinatura da(o) Candidata(o)

## ANEXO 2

EDITAL Nº 02, DE 09 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DE ESPANHOL DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DA UFSM

### PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Item	Discriminação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Formação	1	Comprovante de matrícula em curso de Pós-graduação em Letras, Linguística ou Educação na UFSM ou outra instituição de ensino superior (cf. 3.1.3)	5,0	
	2	Diploma de Licenciatura em Letras	4,5	
	3	Comprovante de matrícula em curso de Graduação em Letras na UFSM ou em instituição de ensino superior (cf. 3.1.3)	4,0	
	4	Certificado de formação em idioma estrangeiro (certificado de realização de curso ou teste de proficiência)	2,0	
	5	Participação em cursos, programas ou projetos de formação de professores de Espanhol.	1,5	
Experiência profissional	6	Comprovante de experiência no ensino de Espanhol	5,0	
	8	Experiência na elaboração de material didático	2,0	
	<b>10,0</b>			

### ANEXO 3

EDITAL Nº 02, DE 09 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DE ESPANHOL DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DA UFSM

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Item	Discriminação		Pontuação máxima do item	Pontuação obtida
1	<i>Conhecimento do conteúdo (4,0):</i>			
	1.1	Adequação da aula ao tema e à perspectiva teórico-pedagógica praticada no ISF e a concepções/princípios contemporâneos de ensino e aprendizagem da linguagem (incluindo uso adequado da metalinguagem)	3,5	
	1.2	Pertinência bibliográfica	0,5	
2	<i>Desenvolvimento da aula (5,5)</i>			
	2.1	Introdução e/ou comunicação dos objetivos e síntese final	0,5	
	2.2	Sequência no desenvolvimento do conteúdo em relação aos objetivos propostos e perspectiva teórico-pedagógica	1,0	
	2.3	Qualidade do material didático: adequação teórica, layout, engenharias dos exercícios propostos	1,0	
	2.4	Uso adequado de tecnologias (p.ex., material impresso, retroprojetor, quadro, data-show, áudio e vídeo, etc.)	1,0	
	2.5	Proficiência na língua estrangeira	2,0	
3	<i>Administração do tempo (0,5)</i>		0,5	
<b>TOTAL</b>			10,0	